



## RESOLUÇÃO Nº. 30 – CONSEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Administração Pública - Bacharelado, modalidade a distância, da Diretoria de Educação a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o que deliberou em sua 82ª reunião ordinária,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Projeto pedagógico do Curso de graduação em Administração Pública - Bacharelado, modalidade a distância, da Diretoria de Educação a Distância, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

**Parágrafo único** – O Projeto Pedagógico do Curso de Administração Pública contempla os elementos básicos indicados nas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais legislações vigentes.

**Art. 2º** O Curso de Administração Pública possui carga horária total correspondente a 3.120 (três mil, cento e vinte) horas, a serem integralizadas no tempo mínimo de 4,5 (quatro anos e meio) e máximo de 7 (sete) anos.

**Art. 3º** O Projeto Pedagógico do Curso de Administração Pública terá vigência retroativa ao 1º semestre de 2013.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo CONSEPE, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 17 de outubro de 2014.

***Prof. Donaldo Rosa Pires Júnior***  
***Presidente em exercício do CONSEPE / UFVJM***